



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 035/2010.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 681.840,29 (Seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e nove reais), destinados a atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.049 -	Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica na Avenida Curitiba		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	31814	487.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	01000	194.340.29
TOTAL			681.840,29

Art. 2.º - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal a utilizar-se dos seguintes:

- 1.R\$. 487.500,00 - (Quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), como excesso de arrecadação da Rubrica de Receita "2471.99.99.19.00 - Transferência de Convênio", que se verificar na fonte específica constante do presente projeto "31814", durante o exercício financeiro de 2010, que será detalhado no decreto de abertura;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

2. R\$. 194.340,29 - (Cento e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), através de cancelamento parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	
02.001.04.122.0004.2.003 -	Supervisão e Coordenação Superior		
3390.36.00 005 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	0100	1.000,00
02.001.04.122.0004.2.004 -	Serviços de Assessoria Técnica Administrativa		
3390.36.00 011 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01000	1.000,00
03.001.02.062.0002.2.006 -	Gabinete do Diretor		
3190.34.00 016 -	Outras Despesas de Pessoal Décor. Contr. Terceirizado	01000	1.000,00
3390.36.00 018 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01000	1.000,00
07.003.23.691.0035.2.047 -	Manutenção dos Serviços de Promoção do Comércio		
3390.36.00 255 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01000	4.000,00
07.003.23.695.0036.2.048 -	Serviços de Promoção ao Turismo		
3390.36.00 260 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	0100	4.340,29
08.003.20.601.0031.2.055 -	Manutenção do Programa de Produção Vegetal		
3390.36.00 283 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01000	4.000,00
3390.39.00 284 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	50.000,00
4490.52.00 285 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	22.200,00
08.004.20.602.0032.2.054 -	Programa de Manutenção da Produção Animal		
3390.36.00 290 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01000	4.800,00
3390.39.00 291 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	50.000,00
4490.52.00 292 -	Equipamentos e Material Permanente	01000	51.000,00
TOTAL			194.340,29

Art. 3.º: - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
15.000.0000.0.000 -	URBANISMO
15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana
15.451.0024.1.049 -	Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica na Avenida Curitiba

Art. 4.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do
Prefeito, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.


Cyro Fernandes Corrêa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 035/2010.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de transferências de recursos financeiros da União para a execução de Pavimentação da Avenida Curitiba, por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal, através de Convênio firmado entre o Município e aquele órgão.

A abertura de crédito faz-se necessário em razão da liberação dos recursos para início das obras, inclusive já se encontra em fase de liberação de licitação pela Caixa Econômica Federal.

O referido projeto não trará impacto orçamentário e financeiro, em razão de os recursos serem liberados pelo governo federal, e os valores de contrapartida sendo priorizado, até porque a razão do projeto para abertura de crédito. Com relação aos recursos financeiros, o Município está efetuando a programação.

Portanto, estamos enviando a esse Legislativo o Projeto e solicitando a colaboração de todos os Senhores na apreciação e aprovação em regime de urgência do crédito, para darmos continuidade ao programa de pavimentação.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 12/2010

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 03 de maio de 2010, logo após a sessão ordinária, para ser apreciada a seguinte matéria:

- 1 – **Projeto de Lei nº 32/2010 do Executivo** – Súmula: Abre um *Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 2 – **Projeto de Lei nº 33/2010 do Executivo** – Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação Grêmio Beneficente Esportivo de Ivaiporã.
- 3 – **Projeto de Lei nº 34/2010 do Executivo** – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 4 – **Projeto de Lei 35/2010 do Executivo** – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 5 – **Projeto de Lei nº 36/2010 do Executivo** – Súmula: Abre um *Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 6 – **Projeto de Lei nº 37/2010 do Executivo** – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário

Cientes:

Edivaldo Aparecido Montanheri

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Luis Gustavo Chaves

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO
AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

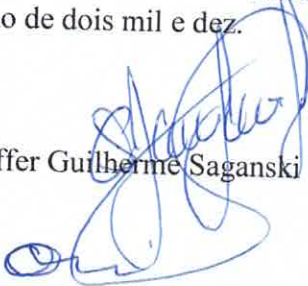
PROJETO DE LEI Nº. 035/2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências

PARECER :

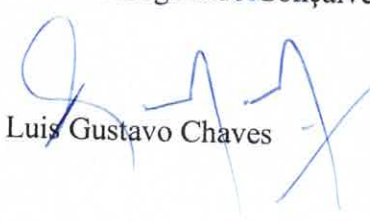
As Comissões acima referidas, examinando em conjunto o Projeto de Lei de abertura de crédito, para a execução de pavimentação da Avenida Curitiba, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

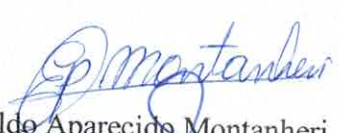

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

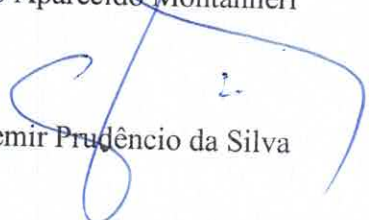

Sadi Marcondes Mendes


Luciano Reginaldo Gonçalves


Luis Gustavo Chaves


Mário Hort


Edivaldo Aparecido Montanheri


Ademir Prudêncio da Silva